



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº 142 - 24 de maio de 2010

Prefeitura faz novo alerta para donos de terrenos



O setor de fiscalização alerta que a limpeza dessas áreas é de responsabilidade do proprietário

A Prefeitura de Rolândia emitiu uma média de 150 notificações por mês desde o início de 2010, devido a reclamações de moradores que registram alguma queixa a respeito de terrenos baldios. O setor de fiscalização alerta que a limpeza dessas áreas é de responsabilidade do proprietário, conforme prevê o Código de Posturas do município.

“Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza e a manutenção do local”, ressalta o fiscal Everton Marcos.

Segundo ele, a cada reclamação encaminhada à prefeitura, o primeiro passo é a localização do proprietário do terreno. Após a vistoria de um técnico na área, o dono da área é intimado. Após a entrega da notificação, o proprietário do local irregular tem 10 (dez) dias para providenciar a limpeza.

“Quero lembrar que não é recomendável o uso de veneno, que demora a agir até que o mato seque, e em hipótese alguma usar o fogo como forma de resolução do problema. Se estas duas formas erradas forem

utilizadas o proprietário será enquadrado na lei”, completou o fiscal.

SIMULAÇÃO – De acordo com as leis de Rolândia, o proprietário que não cumprir as determinações de limpeza dos terrenos baldios paga pelo serviço que será feito pela prefeitura e ainda será multado.

Um exemplo: Um terreno de 300 m2 com mato alto e que após receber a notificação não cumprir com o que manda a lei, paga R\$ 210,00 (R\$ 0,70 por m2) pelo serviço de limpeza do local feito pela prefeitura, mais uma multa de R\$ 446,70 (10 unidades fiscais do município), somando um total de R\$ 657,30.

CONSEQUÊNCIAS - A falta de limpeza em terrenos baldios pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho e do crescimento do mato. Esses fatores facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos. Além disso, o mato alto e o lixo podem viabilizar a formação de reservatórios de água, que tornam-se criatórios para o mosquito da Dengue. Já entulhos e restos de materiais de construção servem de abrigo para aranhas e escorpiões.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-sections for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS, and RECEITAS DE FUNDOS.

Table with columns: DESEMBOLSOS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-sections for DESEMBOLSOS PARA FUNDOS, DESEMBOLSOS PARA FUNDOS, DESEMBOLSOS PARA FUNDOS, and DESEMBOLSOS PARA FUNDOS.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2009
Ref. Pregão Presencial nº 100/2009
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de acessórios de informática novos.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **RONY ZECHNER ME**, com o CNPJ nº 04.421.326/0001-43, estabelecida à Av. Expedicionários, nº 451, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Rony Zechner**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6/SSP-PR, CPF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 14 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RONY ZECHNER ME

Testemunhas:
Nome: José Tkaczuk Junior
RG n.º 2.238.306-0 –SSP-PR
Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n.º 5.687.009-1 –SSP-PR

O que é a Dengue
A dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por um vírus da família Flaviviridae e é transmitida através do mosquito Aedes aegypti, também infectado pelo vírus. Atualmente, a dengue é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o mundo. Não deixe água parada.

DECRETO Nº. 5977/2010
DECRETO Nº. 5977/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (setenta) por cento, do IPTU referente aos exercícios de **2009 e 2010**, de um imóvel localizado, na RUA COLOMBIA, Nº 117, quadra 00C LOTE 14, JD. DAS AMERICAS, cadastrado sob nº 1.02.566.0291.001-0 da contribuinte **JOANA FELISMO DE LIMA**, conforme processo administrativo nº **12.271/2009**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2010.
JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809 - Centro
CEP: 86.600-000 Rolândia PR
Telefone geral: (43) 3255-8600
Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2009
Ref. Pregão Presencial nº 100/2009
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de acessórios de informática novos.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CCT COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, do CNPJ nº 03.994.572/0001-21, estabelecida à Rua Estela Leal, nº 286, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Rogério Junio Aparecido Huss**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 930.281-6/SSP-PR, CPF nº 469.654.679-91, residente à Rua Santa Isabel, nº 110, Jd. Roland, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 14 de maio de 2010.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de maio de 2010.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CCT COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA
Testemunhas
Nome: José Tkaczuk Junior
RG n.º 2.238.306-0 –SSP-PR
Nome: Marco Antonio dos Santos
RG n.º 5.687.009-1 –SSP-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2010

Ref. Pregão Presencial nº 051/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa LEÃO ENGENHARIAS.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Thomaz Alberto Whately, nº 5105, Jd. Jokei Clube, na cidade de Ribeirão Preto - SP, cadastrada no CNPJ 04.810.550/0020-90, representada pelo Sr. Daniel Barbosa Veloso, brasileiro, casado, engenheiro residente na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 416, Pq. Ind. Leves, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 8.678.901 SSP/SP e do CPF nº 047.719.658-62, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº051/2010, devidamente homologado pelo Município em 11/05/2010.

Table with 5 columns: Lote, Quant., Especificação, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Row 1: 1, 70 m², Concreto - tipo 20 - slump + 1 betão - 1 piso, 252,00, 17.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 5 dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

Objeto: Eventual locação de Concentrador, Carrinho Cilindro, Regulador Medicinal, Cilindro de Oxigênio e prestação de serviços de Recarga de Oxigênio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por lote.

Valor Máximo admitido: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais).

Data de Abertura: 08 de junho de 2010 às 14:00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de maio de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2010

Ref. Pregão Presencial nº 096/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, F. VENANCIO ASSEDO, cadastrada no CNPJ sob nº 06.170.813/0001-06, estabelecida à Rua Tapajós, nº 672, Jd. Maragogipe, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Francisco Venâncio Assedo, brasileiro, casado, do comercio, RG nº 3.686.258-0 SSP/PR, CPF nº 459.664.359-87, residente à Av. Expedicionários, nº 326, Apto. 103, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2009, devidamente homologado pelo Município em 29/10/2009.

Table with 5 columns: Item, Quant. Estimada, Descrição, UNID., Preço Unitário R\$, Preço Total R\$. Rows include suspension of duties for vehicles and suspension of duties for trucks.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.589,60 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será até 29/10/2010, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de maio de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2010

Ref. Pregão Presencial nº 034/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa SUPER MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ademir Altrão Monteiro, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2010, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2010.

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, R\$ Unit., R\$ Total. Row 1: 26, 320, Pacote, Oxiqênio, embalagem de 5g, 0,85, 222,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 5 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2010.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

Objeto: Contratação de agência de comunicação, devidamente habilitada e especializada a prestar os serviços de publicidade e propaganda de caráter educativo, informativo ou de orientação social, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, conforme especificações do edital.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros a Senhora Creonice Maria Tozini Forti e o Senhor Luciano Antonio de Oliveira, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Proponente, Lote, NT, NP, NF, Preço / Desconto Proposto, Classificação. Rows for Propaganda Lida and Única Propaganda Lida.

Rolândia, 21 de maio de 2010.

Sibebe Viana de Almeida Senda
Presidente da Comissão de Licitação

Luciano Antonio de Oliveira
Membro

Creonice Maria Tozini Forti
Membro

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2010/Bimestre Março-Abril

Table with 6 columns: Descrição, R\$ 2009, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010. Rows include various revenue and expense items.

Table with 6 columns: Descrição, R\$ 2009, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010. Rows include various revenue and expense items.

Table with 6 columns: Descrição, R\$ 2009, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010. Rows include various revenue and expense items.

Table with 6 columns: Descrição, R\$ 2009, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010. Rows include various revenue and expense items.

Table with 6 columns: Descrição, R\$ 2009, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010, R\$ 2010. Rows include detailed financial data for revenues and expenses.

DECRETO Nº. 5976/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento, do IPTU referente ao exercício de 2009, de um imóvel localizado, na RUA ARAPONGASI, Nº 15, quadra 009 LOTE 10, JD. ROSANGELO cadastrado sob nº 1.01.216.0254.001-0 do contribuinte JOÃO SORPRESO, conforme processo administrativo nº 1542/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

Atenção Rolandenses!

É obrigatório a apresentação do CPF (Cadastro de Pessoa física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nas notas fiscais emitidas pelo prestador de serviço.



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax gera: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2010/ Bimestre Março-Abil

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	CÓDIGO	RREO - ANEXO 01 - RREO - 01		RREO - ANEXO 01 - RREO - 02		RREO - ANEXO 01 - RREO - 03		RREO - ANEXO 01 - RREO - 04		TOTAL
			2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010	
01	01	0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
02	02	0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
03	03	0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

TERMO DE REVOGACÃO
Tomada de Preços nº 008/2010

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos para construção do UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para reforma e ampliação da sede do Corpo de Bombeiros de Rolândia.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa visando a prestação de serviços de engenharia de elaboração de projetos conforme acima exposto. Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Verificou-se a necessidade de reavaliação do objeto.

Destá feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se necessário promover a origem de nova licitação.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 20 de maio de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2010/Bimestre Março-Abril

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/03/2009	Em 28/Fev/2010	Em 30/Abri/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.665.522,66	12.607.898,20	12.588.872,08
DEBÍCIOS (II)	5.847.334,05	5.825.828,43	5.130.864,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.847.334,05	5.291.858,59	7.447.852,07
Demais Recursos Financeiros	93.708,53	26.069,23	29.818,78
() Rendos a Pagar Processados (Rendos Prescritos)	54.123,78	1.002.188,28	1.388.204,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (II) - (I)	7.081.388,68	8.071.368,78	8.438.211,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
RECEITAS RECONHECIDAS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) - (IV) - (V)	7.081.388,68	8.071.368,78	8.438.211,87

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/03/2009	Em 28/Fev/2010	Em 30/Abri/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	-	-	-
DEBÍCIOS (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Recursos Financeiros	-	-	-
() Rendos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (II) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V)	-	-	-
RECEITAS RECONHECIDAS (VI)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III) - (VI)	-	-	-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2010
Ref. Pregão Presencial nº 048/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **L. APARECIDO ATAÍDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aliança, nº 274, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 07.257.365/0001-46, representada pelo Sr. **Luis Aparecido Ataíde**, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Magnólias, nº 117, Jd. Domingos Neves na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 366.803.709-49 SSP/PR e do CPF nº 366.803.709-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento/prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 048/2010**, devidamente homologado pelo Município em 13/05/2010.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Unid. R\$	Total R\$	Total Lote R\$
10	1	3	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	500,00	900,00	1.800,00
10	5	2	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	475,00	900,00	1.800,00
14	7	3	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	475,00	475,00	900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2010
Ref. Pregão Presencial nº 096/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **CLAYTON SCHÜRMAN**, cadastrada no CNPJ sob nº 06.218.977/0001-66, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 103, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Clayton Schürman**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 6.133.303-7 SSP/PR, CPF nº 939.250.269-91, residente à Rua Aristides de Andrade, nº 166, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 096/2009**, devidamente homologado pelo Município em 29/10/2009.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Unid. R\$	Total R\$	Total Lote R\$
10	10	10	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	307,50	3.075,00	7.492,50
16	11	1,5	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	307,50	3.075,00	7.492,50
19	37	22,5	unid.	Massa em massa congelada com recheio de leite condensado em lata de 1,20 m de comprimento, 1,20 m de largura e 0,30 m de altura. Marca: Biscoito de leite.	466,40	10.494,00	14.899,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item, conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 188.845,44 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega / prestação dos serviços será de até 3 (três) dias, conforme descrito na autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2010
Ref. Pregão Presencial nº 034/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **SUPER MONTEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 034/2010**, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2010.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unid.	RS Total
5	500	Pacote	Biscoito de água e sal, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido de milho, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e glicofosfato, ácido fólico, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja e melancula de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten, traço de leite e gergelim. Embalagem de 400 g.	1,99	995,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 13/10/2010, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010

Objeto: Aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios.
Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Admitido: R\$ 25.088,16 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 07/06/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de maio de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2010

Ref. Pregão Presencial nº 048/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa ROBERTO SUTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 3777 B, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ 08.674.623/0001-51, representada pelo Sr. Roberto Suto, brasileiro, divorciado, do comércio, residente na Av. Castro Alves, nº 2215, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 885.610 SSP/PR e do CPF nº 234.545.989-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento/prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2010, devidamente homologado pelo Município em 13/05/2010.

Table with 5 columns: Lote, Item, Qtde, Unid., and Total. It lists various items such as 'Alinhamento de direção', 'Bateria', and 'Óleo' with their respective quantities and unit prices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 214.397,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega / prestação dos serviços será de até 3 (três) dias, conforme descrito na autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2010.

Table with 3 columns: Item, Descrição, and Valor. It lists various items like 'Alinhamento de direção', 'Bateria', and 'Óleo' with their descriptions and values.

Table with 3 columns: Item, Descrição, and Valor. It lists various items like 'Alinhamento de direção', 'Bateria', and 'Óleo' with their descriptions and values.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 214.397,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega / prestação dos serviços será de até 3 (três) dias, conforme descrito na autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2010

Ref. Pregão Presencial nº 096/2009

OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 80.904.816/0001-89, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 960, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Antônio Luiz Torrezan, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 3.956.589-7 SSP/PR, CPF nº 550.256.849-00, residente à Rua Joaquim Francisco, nº 254, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 096/2009, devidamente homologado pelo Município em 29/10/2009.

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, and Total. It lists items like 'Alinhamento de direção', 'Bateria', and 'Óleo' with their quantities and total values.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.654,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I do edital, por item e o prazo de vigência será até 29/10/2010, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2010.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, OCORRIDA EM 14/05/2010.

Onde lê-se: "Inexigibilidade nº 009/2010" Leia-se respectivamente: "Inexigibilidade de Licitação nº 008/2010"

Rolândia, 17 de maio de 2010.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008, OCORRIDA EM 07/05/2010.

Onde lê-se: "...Inexigibilidade de Licitação nº 009/2010..." Leia-se respectivamente: "...Inexigibilidade de Licitação nº 008/2010..."

Rolândia, 17 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2010/Bimestre Março-Abril

Large table showing budget execution data for Rolândia, PR, from January to April 2010. It includes columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)'. It also includes a 'TOTAL' row and a 'PORTE' section at the bottom.

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 Centro

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril de 2010

Table showing credit operations for Rolândia, PR, from January to April 2010. It includes columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)'. It also includes a 'TOTAL' row and a 'PORTE' section at the bottom.

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril de 2010

Table showing guarantees and counter-guarantees for Rolândia, PR, from January to April 2010. It includes columns for 'GARANTIAS CONCEDIDAS', 'CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS', and 'TOTAL'. It also includes a 'PORTE' section at the bottom.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 041/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LLV COMERCIAL LTDA-ME cadastrado no CNPJ sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Av. Herval, nº 128, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO, brasileiro, solteiro, empresário, Residente na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, nº 1029, Pq. Res. Cidade nova, Maringá – PR, portador do RG nº 4.055.216-2 SSP/PR e do CPF nº 628.785.819-20, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 041/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 26 de abril de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais), conforme abaixo especificados:

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists various computer equipment like monitors, keyboards, and mice with their respective quantities and prices.

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists additional computer equipment like printers and scanners.

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists computer equipment like monitors and keyboards.

DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente. O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de 10 dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (hum) ano (s), contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias próprias:

Table with 4 columns: Cat. Econômica, Despesa, Orgão, Projeto/Atividade, Posto de Banco. It lists budget items for equipment purchase.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2010.

Extrato do Contrato Nº 057/2010

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa IMPACTO ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. Aduato Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-8 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal O objeto do presente contrato é para o reaparelamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos trechos das ruas Arthur Thomas e Maria de Nazaré e trechos das Av. dos Ipês e Araucárias, com uma área a reaprear de 13.161,63 m², que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Tomada de Preços Nº 007/2010, devidamente homologada pelo Contratante, em 17 de maio de 2010.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, conforme emissão de ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 212.904,95 (duzentos e doze mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia. Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2010.

LEI Nº 3409/2010

Súmula: Estabelece a revisão geral anual e reajustes dos vencimentos dos servidores, empregados públicos municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas; bem como dos subsídios dos agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais do Quadro de Pessoal Efetivo e dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, bem como o dos servidores Municipais do Quadro de pessoal em Comissão, com exceção dos vencimentos dos cargos dos agentes políticos CC-01, prefeito, vice-prefeita e vereadores, ficam reajustados a partir do dia 01 de maio de 2010, na ordem de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2009, conforme preceitua o art. 2º da Lei Municipal nº 3.076/2004.

Art. 2º - Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo anterior continuarem inferiores ao piso mínimo local, que fica estabelecido em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 20 DE MAIO DE 2010 -msf

JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES
Prefeito Municipal Secretária Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 041/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA cadastrado no CNPJ sob nº 01.429.437/0001-08, estabelecida na Rua Guairá, nº 3638, sala 01, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. Margarida do Rocio Holmann de Andrade, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.413.071-8 SSP/PR e do CPF nº 652.207.579-20, residente a Rua Max Buch, nº 92, Vila Buch, na cidade de Guarapuava – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 041/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 26 de abril de 2010, perfazendo-se um valor contratual total de 10.010,00 (dez mil e dez reais), conforme abaixo especificados:

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists various computer equipment like monitors, keyboards, and mice.

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2010

Dispõe sobre: Apreciação do Plano Municipal de Saúde de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, Estado do Paraná, reunido ordinariamente em 11 de fevereiro de 2010, conforme Ata nº1,

RESOLVE

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente aos exercícios de 2010 a 2013, como instrumento de gestão, que baseado na análise situacional do Município de Rolândia, define intenções e serem buscados, quais se encontram expressos em objetivos, diretrizes e metas .

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2010.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rolândia, 20 de maio de 2010.

Table with 4 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists computer equipment like monitors and keyboards.

DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente. O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de 10 dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (hum) ano (s), contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias próprias:

Table with 4 columns: Cat. Econômica, Despesa, Orgão, Projeto/Atividade, Posto de Banco. It lists budget items for equipment purchase.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010.

Inexigibilidade nº. 007/2010

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si celebram, de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDOR, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes n.º 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, P.R. JACINTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.342.386/0001-19, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 3863, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo sócio-gerente, Sr. PEDRO RODOLFO JACINTO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 468.312 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.328.279-04, residente e domiciliado na Avenida Costa Alves, 1.100, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

Do Objeto:

O COMPROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras n.º 165H-93A-94-95/REM-5 na Gleba Roland, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º. 22.992 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, para que este possa edificar suas instalações industriais no ramo de produção/manutenção de veículos, oficina, depósito e reforma de caçambas, escritório e administração, a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do COMPROMITENTE VENDEDOR.

Do Prazo e Do Preço:

O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal n.º 2.976/2003, é de R\$ 95.130,00 (noventa e cinco mil cento e trinta reais) que serão pagos pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR em 96 (noventa e seis) parcelas mensais de igual valor, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato.

Do Foro:

Para dirimir eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 29 abril de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR -2010

PARECER Nº 11-A/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a alteração da Ata da Reunião do dia 09/11/2009 aprovadas pelo COMPLAN. Colocado em discussão e votação, não houve objeção do conselho quanto ao pedido.

PARECER: Com isso o Conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL, realizar nova redação da Ata do dia 09/11/2009 e enviar ao órgão de origem para os devidos trâmites.

Rolândia, 09 de março de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal